

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI****DESPACHO 93/2020**

Processo nº 23086.003000/2020-16

Interessado: Diretoria de Registro e Controle Acadêmico

**Assunto: Assunto 69/2020 – Recurso discente**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, em sua 147ª reunião, sendo a 116ª em caráter ordinário, realizada no dia 21 de agosto de 2020, ao tratar sobre o assunto 69/2020 CONSEPE, que se refere ao recurso discente contra indeferimento de reconsideração de cancelamento de matrícula, DECIDIU:

I – **DEFERIR**, por unanimidade, com 27 (vinte e sete) votos, o pedido de rematrícula interposto pela discente Lidiane Monteiro Duque Camara, matrícula 20182052075 do curso de Licenciatura em Letras, considerando que há vaga no curso e que a aluna está no início do mesmo. É recomendado, ainda, que haja um acompanhamento mais próximo dos calouros por parte das Unidades com o intuito de melhorar o fluxo de informações a respeito das normas da Universidade e do curso.

MARCUS HENRIQUE CANUTO  
Vice Presidente do CONSEPE/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Servidor**, em 24/08/2020, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0156468** e o código CRC **73F9ACFD**.